

---

## **Interdição a pautas sobre questões trabalhistas no jornalismo: da censura na imprensa alternativa à pós-censura na comunicação em rede<sup>1</sup>**

José Ismar Petrola Jorge Filho;

Universidade de São Paulo.

### **Resumo**

Ao longo da História, diversas manifestações jornalísticas se posicionam como imprensa alternativa ao abordar pautas silenciadas pela grande imprensa e propor modos alternativos de se fazer jornalismo, destacando temas como denúncias de trabalho escravo e desrespeito a legislações trabalhistas. Neste artigo, comparamos dois exemplos da abordagem de denúncias de trabalho escravo em dois veículos de jornalismo alternativo, em momentos diferentes da História – o jornal *Movimento*, da década de 1970, inserido no contexto de resistência à ditadura militar e alvo frequente da censura estatal, e o blog de Leonardo Sakamoto, na década de 2010, no contexto de uma pós-censura difusa que atua por meios como processos judiciais e utilização das redes sociais como veículo para ameaças e divulgação de *fake news* (notícias falsas).

### **Palavras-chave**

Jornalismo alternativo; blogs; censura; redes sociais; *fake news*

### **1. Introdução**

No presente artigo, compararemos duas manifestações de jornalismo alternativo, em dois momentos históricos distintos, que frequentemente foram alvo de censura e intimidação ao tratar de temas relacionados a questões trabalhistas e sindicais.

Chamamos de jornalismo alternativo as manifestações jornalísticas produzidas por veículos de pequeno e médio porte, não orientados para o lucro e que partem de uma proposta de jornalismo diversa daquela estabelecida pelas grandes empresas jornalísticas. Define-se como alternativo em relação a um jornalismo padrão produzido por grandes empresas jornalísticas com finalidade lucrativa. A diferença reside, principalmente, no que é proposto em termos de procedimentos e condutas.

Pautas relacionadas a questões trabalhistas, lutas sindicais, reivindicações de trabalhadores por seus direitos estão presentes no jornalismo alternativo desde sua

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no GP Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão, XX Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 43º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

origem. Entre as primeiras manifestações do jornalismo alternativo no Brasil, destacam-se tabloides e panfletos produzidos por movimentos operários de orientação ideológica anarquista, comunista ou socialista no início do século XX, produzidos de forma clandestina e sob forte repressão (CARNEIRO E KOSSOY, 2003, p. 35).

No Brasil, o jornalismo alternativo teve uma grande expansão a partir da década de 1960, num contexto de polarização política em que a censura imposta pela ditadura militar diminuiu espaços críticos na grande imprensa e extinguiu veículos ligados a partidos políticos. Foi nessa época de profusão de jornais de pequeno e médio porte que se difundiram as expressões imprensa alternativa e imprensa nanica para se referir a essa produção, dentro da qual Bernardo Kucinski (2003, pp. 35-37) identifica três principais vertentes: a) a imprensa alternativa política, vinculada a movimentos de esquerda que faziam oposição à ditadura militar; b) a imprensa alternativa existencialista ou contracultural, mais influenciada por movimentos que questionavam costumes e valores morais, como os hippies; c) a imprensa alternativa de humor, formada por jornais satíricos como *Pif-Paf* e *O Pasquim*. Em geral, estes jornais não eram voltados para o lucro, buscavam modelos alternativos de gestão e frequentemente enfrentavam dificuldades financeiras. Era que um jornal alternativo anunciasse em outro ou recomendasse a leitura de outros, o que sugere que muitos deles não se viam como concorrentes.

Na vertente política, destacam-se jornais como *Opinião*, *Movimento* e *Versus*, fundados por jornalistas egressos da grande imprensa, frequentemente ligados a organizações políticas de resistência à ditadura. Inspirados nos experimentos de linguagem do jornalismo literário norte-americano e brasileiro, estes veículos investiram em reportagens e entrevistas aprofundadas, destacando pautas que expunham problemas e contradições sociais do Brasil, com reportagens sobre lutas trabalhistas, denúncias de más condições de trabalho, trabalho escravo, movimentos operários e greves. Em outra vertente, desenvolve-se, a partir da década de 1970, uma imprensa sindical, vinculada a movimentos operários – veículos engajados como a *Tribuna Metalúrgica* e o *ABCD Jornal* tiveram papel importante na aglutinação desses movimentos, utilizando recursos de linguagem como a charge para se aproximar dos trabalhadores (COSTA, 2001, p. 64).

A partir da década de 1980, com a redemocratização e o afrouxamento da censura, a vertente política da imprensa alternativa dá lugar a jornais menores e mais locais, em geral vinculados a movimentos sociais, ONGs, sindicatos, em torno de causas mais diversificadas. A imprensa alternativa de humor, por sua vez, desloca-se mais para o

---

campo do entretenimento. Há também uma diversificação nas mídias utilizadas, principalmente a partir da virada do século, com a popularização da internet.

Os blogs e as redes sociais proporcionaram novas e diversas possibilidades de manifestações que se assemelham à imprensa alternativa por promover atividades jornalísticas, como reportagem, entrevista e edição, partindo propostas e procedimentos alternativos aos da grande imprensa. Os novos arranjos jornalísticos incluem desde páginas mantidas por movimentos sociais, na fronteira entre jornalismo e ativismo, até blogs produzidos por jornalistas em início de carreira ou com projeção na grande mídia, explorando pautas e angulações para as quais não teriam espaço nos grandes veículos. Comumente, estes arranjos não visam a geração de lucro (FÍGARO, NONATO E KINOSHITA, 2017).

Isto favorece, por exemplo, o uso da hipertextualidade, com os blogs referenciando-se uns aos outros. Os blogs e redes também favorecem o uso de formatos multimídia, incorporando gêneros escritos, gráficos e audiovisuais (SANTOS, 2019). Uma inovação marcante dos blogs é a possibilidade de interação imediata dos leitores com os produtores do conteúdo, por meio da publicação de comentários. Nas redes sociais, esta interatividade é maior ainda, com a possibilidade do compartilhamento de conteúdos, muitas vezes comentados, recriados e ressignificados. No entanto, isto também traz novos questionamentos com relação à autoria e responsabilidade sobre o que é publicado – discute-se, por exemplo, se um blogueiro é responsável pelo conteúdo que os leitores publicam nos comentários.

Além disto, há arranjos jornalísticos que se situam numa zona intermediária entre o que seria um jornalismo alternativo e um jornalismo de grande imprensa. Muitos blogueiros são também jornalistas em grandes empresas e mantêm blogs vinculados a grandes portais de notícias, ainda que com certa independência editorial – blogs como os de Ricardo Noblat, Josias de Souza, Reinaldo Azevedo, Leonardo Sakamoto, que Lima (2015, p. 22) classifica como blogueiros “dependentes” em relação a grandes empresas, em oposição a outros blogueiros “independentes” dos portais, que se mantêm por outras formas de financiamento, como doações, anúncios ou patrocínios.

Muitos destes veículos, entre blogs e redes sociais, pautam-se por propostas de jornalismo alternativo semelhantes às que foram praticadas pela imprensa alternativa política durante a ditadura militar. São alternativos na medida em que utilizam gêneros

jornalísticos destoantes do padrão, noticiam pautas que seriam silenciadas em grandes jornais ou explicitam pontos de vista e alinhamentos ideológicos ou partidários.

No presente artigo, compararemos duas manifestações de jornalismo alternativo em seu tratamento de pautas vinculadas a lutas trabalhistas e em suas complexas relações com o poder: o jornal *Movimento*, um dos principais veículos da vertente política da imprensa alternativa dos anos 1970, e também um dos mais censurados; e o blog de Leonardo Sakamoto, um dos jornalistas-blogueiros mais em evidência na década de 2010. São veículos que, com frequência, foram objeto de algum tipo de censura, processo judicial, intimidação, repressão ou tentativa de interdição devido à publicação de matérias denunciando violações a direitos do trabalhador.

## **2. A imprensa alternativa e o poder: da censura clássica à pós-censura**

A censura e o controle estatal sobre as publicações têm uma longa história no Brasil. Durante todo o período colonial, do século XVI ao início do XIX, foi totalmente proibido imprimir publicações no Brasil. Somente com a vinda da Corte Imperial ao Rio de Janeiro, em 1808, foi instalada uma Imprensa Régia no Brasil, sendo a impressão sujeita a autorização prévia. Uma das primeiras manifestações jornalísticas brasileiras, o *Correio Braziliense* fundado em 1808 por Hipólito José da Costa, era impresso na Inglaterra para contornar as restrições aqui existentes. Mesmo após a independência, a publicação de livros e jornais foi severamente controlada pelas autoridades – mesmo assim, existiu certa imprensa clandestina, com importante papel nas revoltas liberais e anti-monarquistas do século XIX.

Após a proclamação da República em 1889, embora a liberdade de imprensa fosse prevista em lei, continuou a haver perseguição a jornais e jornalistas críticos ao governo, com apreensão de jornais, invasão de redações e prisões de jornalistas.

O primeiro governo de Getúlio Vargas, de 1930 a 1945, combinou mecanismos de cooptação e repressão à imprensa, por meio de um Departamento de Imprensa e Propaganda, inspirado nos moldes dos governos autoritários europeus dessa época. Ao mesmo tempo em que jornais tinham de contar com a presença de censores nas redações, também havia incentivos para veículos favoráveis ao governo.

Entre 1946 e 1964, a censura à imprensa foi afrouxada, porém, mecanismos de pressão financeira, como a publicidade estatal ou a concessão de empréstimos por bancos estatais, continuaram sendo usados para recompensar jornais favoráveis ao governo e

---

punir os mais críticos. Nesse contexto, a regulação da comunicação via rádio e TV também foi conformada por relações próximas entre empresários de mídia e o poder, favorecendo a consolidação de grandes conglomerados de jornalismo impresso, radiofônico e televisivo na mão de poucos proprietários (DANTAS, 1996).

Com o golpe de 1964, a censura à imprensa voltou a ocorrer de forma sistemática, no contexto de uma guerra fria cultural. Os governos militares tratavam os jornalistas como inimigos numa “guerra psicológica”, em que os jornalistas críticos ao governo seriam comunistas infiltrados com a missão de subverter a ordem social no país (MARCONI, 1980, pp. 14-18).

Em geral, a censura a jornais era exercida por um órgão policial, ligado ao Ministério da Justiça, porém outras instâncias governamentais também exerceram a censura. Os marcos legais em que se amparava a censura eram ambíguos e o rigor de sua aplicação variava de acordo com o jornal. A Lei de Imprensa de 1967 (Lei nº. 5.250, de 9 de fevereiro de 1967) concedia liberdade à imprensa, mas proibia “propaganda de guerra” ou “processos de subversão da ordem política e social”. A censura também podia se apoiar na Lei de Segurança Nacional de 1969 (Decreto-Lei 898, de 29 de setembro de 1969), que previa detenção de até um ano para jornalista que divulgasse “notícia falsa” ou “tendenciosa” que pudesse “indispor o povo com as autoridades constituídas”. Era frequente que a censura enviasse manuais de conduta e bilhetes às redações dos jornais informando os assuntos que não deveriam ser noticiados. A ambiguidade no arcabouço legal da censura e a imprevisibilidade de sua aplicação, ao mesmo tempo em que mantinham a aparência de uma relativa liberdade de expressão, também estimulavam a autocensura (KUSHNIR, 2004, p. 108).

Diversos veículos tiveram de se submeter a censura prévia, como *O Estado de S. Paulo*, que sofreu com a censura prévia entre 1972 e 1975. Em várias edições, o jornal substituiu o espaço das matérias cortadas por poemas e receitas de bolo. Em alguns casos, havia a presença do censor na redação; em outros, os exemplares precisavam ser enviados ao censor e só poderiam ser impressos após sua aprovação, o que, muitas vezes, demorava a ponto de inviabilizar a publicação dos jornais antes que ficassem desatualizados. Em linhas gerais, a censura foi mais rígida com a imprensa alternativa do que com os jornais de grandes empresas – por exemplo, *Movimento* foi proibido de publicar notícias sobre a repercussão do assassinato do jornalista Wladimir Herzog em 1975, mesmo depois de outros jornais serem liberados para falar sobre o assunto.

---

A censura prévia à imprensa só foi extinta pela lei com a Constituição Federal de 1988, que prevê, em seu artigo V, o direito à livre expressão do pensamento e, no artigo 220, estabelece que “a publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade” (BRASIL, 1988). No entanto, persistem na atualidade outras formas de interdição ao trabalho do jornalista.

Processos judiciais, ameaças, intimidação, corte de patrocínios, retirada forçada de conteúdos da rede, constituem pressões sobre a liberdade de expressão que Costa (2018, pp. 30-31) classifica como *pós-censura*: interdições que ocorrem em caráter particular, pontual, parcial, por meio de pressões econômicas, judiciais, assédio moral, partindo não mais de um órgão estatal institucionalizado, mas de setores do Estado, da sociedade civil, da Igreja, das corporações, partidos e movimentos políticos, entre outros, visando coibir a veiculação de determinados textos e conteúdos multimídia ou intimidar seus autores.

A comunicação em rede ainda traz desafios adicionais, pela maneira como as próprias plataformas digitais disponibilizam ou interditam determinados conteúdos. Os algoritmos de redes sociais como Twitter e Facebook selecionam para cada usuário quais conteúdos seriam os mais relevantes, e também permitem interditar automaticamente alguns tipos de conteúdo, como fotos com nudez. Desta forma, possibilitam uma espécie de censura oculta. Ao mesmo tempo, há um debate sobre que medidas as redes sociais deveriam tomar para coibir as chamadas *fake news* – notícias falsas, intencionalmente falsas, cujas fontes são anônimas, cujo conteúdo simula gêneros jornalísticos, procurando confundir o leitor, e que costumam ser produzidas e disseminadas de forma automatizada, por meio de *bots* que operam utilizando a estrutura das redes (JORGE FILHO, 2018). Não raro, o combate às *fake news* é usado como justificativa para certas manifestações de censura oculta por meio dos algoritmos – por exemplo, o Facebook mudou seu algoritmo de forma a diminuir a visibilidade de posts de jornais com links para sites externos, priorizando posts que entendem ser produzidos por amigos para amigos.

### 3. Estudo de caso: jornal *Movimento* (1975-1981)

*Movimento* foi fundado em 1975, por um grupo de jornalistas que tinha saído de outro jornal alternativo, *Opinião*, com a intenção de criar um jornal semanal de orientação política mais à esquerda, “pelas liberdades democráticas; pela melhoria da qualidade de vida da população; contra a exploração do País por capitais estrangeiros; pela divulgação

da cultura popular; pela defesa dos recursos naturais” (AZEVEDO, 2011, p. 29). O jornal foi censurado logo em sua primeira edição, com apreensão do primeiro jornal, instauração de inquérito policial e estabelecimento de censura prévia. A primeira edição foi liberada somente após ter diversas matérias cortadas parcialmente ou na íntegra, inclusive a matéria de capa, sobre problemas no transporte público no Rio de Janeiro. A censura prévia permaneceu no jornal por 3 anos, de 1975 a 1978. Em junho de 1978, logo após o fim da censura ao jornal, *Movimento* publicou um balanço dos cortes sofridos:

Até 8 de junho de 1978, data em que foi suspensa, a censura prévia havia vetado no jornal 3.093 artigos na íntegra, além de 450 mil linhas de textos parcialmente cortados e 3.162 mil desenhos. Mais de 4,5 milhões de palavras foram vetadas – cerca de 40% do conteúdo produzido, conforme balanço feito pelo semanário em sua primeira edição sem censura (AZEVEDO, 2011, p. 73).

Formado por várias correntes de esquerda que se opunham à ditadura, o jornal procurava dar destaque a assuntos que afetavam a classe trabalhadora, como o custo de vida, as condições de trabalho e salários, as diversas reivindicações dos trabalhadores rurais e urbanos.

Denúncias de trabalho escravo eram pauta frequente em *Movimento*. Na edição n. 12, de 22 de setembro de 1975, duas matérias comentam denúncias de trabalho escravo em Mato Grosso e no Pará, com relatos de que trabalhadores insubmissos teriam sido mortos a mando de donos de fazendas. A partir de 1978, com o fim da censura prévia, estas denúncias de trabalho escravo se tornam mais frequentes, e muitas vezes envolvendo importantes empresários brasileiros e empresas multinacionais com atuação no Brasil. Na edição n. 139, de 27 de fevereiro de 1978, *Movimento* repercute denúncias de trabalho escravo na construtora Andrade Gutierrez, durante as obras do projeto de mineração Rio Trombetas, no interior do Pará, que serviria para a exploração de bauxita por um consórcio de várias empresas, incluindo a Vale do Rio Doce.

Uma reportagem na edição de 15 de maio de 1978 denuncia que “persiste o trabalho escravo nos latifúndios das companhias multinacionais que operam no Brasil”. A matéria traz diversos exemplos de trabalho escravo encontrados em Estados do Norte e Nordeste do Brasil, como Mato Grosso, Acre e Pernambuco. Em geral, estes trabalhadores vêm de regiões pobres do Nordeste e são aliciados pelos chamados “gatos”, que lhes dão a promessa de empregos com bons salários em fazendas na Amazônia. Uma vez que os trabalhadores chegam à fazenda, descobrem que têm de pagar pelo transporte

---

e hospedagem, e só podem gastar seu dinheiro na cantina da fazenda, que vende os alimentos a preços altos – uma forma de escravidão por dívidas. A fuga é arriscada, pois estas fazendas são guardadas por capangas armados.

Reportagens publicadas nas edições seguintes de *Movimento* detalham o papel das multinacionais estrangeiras como utilizadoras desse trabalho escravo. A edição 205, de 4 de outubro de 1979, traz matéria especial sobre denúncias de trabalho escravo no Projeto Jari – o projeto de construção de uma gigantesca fábrica de celulose no rio Jari, afluente do Amazonas, idealizado pelo empresário norte-americano Daniel Ludwig. Na edição 230, o jornal repercute denúncias de trabalho escravo em uma fazenda pertencente ao empresário e apresentador de televisão Silvio Santos em São Félix do Araguaia, no Mato Grosso. Poucos meses depois, as edições 237, 238 e 244 de *Movimento* dão voz a depoimentos de trabalhadores escravos resgatados de uma fazenda pertencente ao grupo Bradesco no interior do Pará.

A partir de pesquisa em arquivos, Maria Aparecida de Aquino (1990, p. 80) observa que matérias sobre as condições de vida e de trabalho da população brasileira estavam entre as mais censuradas em *Movimento*. Em sua amostra, a autora identificou 91 matérias censuradas entre 1975 e 1978 com os temas “condições de vida e trabalho da população brasileira”, incluindo notícias e reportagens sobre: denúncias de problemas dos boias-frias e trabalhadores rurais; baixos salários; trabalho escravo ou em condições subumanas; trabalho infantil; lutas trabalhistas; subemprego de migrantes nordestinos nas grandes cidades; denúncias de falta de proteção levando a acidentes de trabalho em diversas indústrias. Um exemplo levantado pela historiadora é a censura total a uma matéria na edição 128, de 12 de dezembro de 1977, trazendo denúncias e depoimentos sobre aliciamento de lavradores para trabalho escravo em condições de escravidão numa fazenda da empresa de reflorestamento Reflorest S/A na cidade de Juquiá, no Vale do Ribeira, no Sul do Estado de São Paulo (AQUINO, 1990, p. 23). Vetada, a matéria não se encontra na versão da edição 128 de *Movimento* que foi publicada, como se pode observar no exemplar disponível no acervo da Biblioteca Nacional.

Em outros casos, a censura interditava uma parte do texto, mas não o texto em sua íntegra. Para resolver o problema dos espaços em branco resultantes dos cortes, frequentemente *Movimento* preenchia o espaço correspondente ao trecho vetado com um texto padrão: “Leia, assine e divulgue *Movimento*; em defesa das liberdades democráticas, da independência nacional e da elevação do padrão de vida dos trabalhadores”.

---

Na edição 98, de 16 de maio de 1977, um texto teve pelo menos um parágrafo substituído por esta frase, sugerindo uma possível interdição parcial. Trata-se de um depoimento, enviado por um leitor que denunciava as condições de trabalho em obras do consórcio Protec e Sobratel, formado por empresas brasileiras enviadas à Nigéria para obras de modernização da rede telefônica desse país. O leitor, que diz trabalhar como intérprete de campo no consórcio, denuncia condições precárias no alojamento dos trabalhadores, como falta de água potável, alimentação de má qualidade e práticas de assédio moral contra os trabalhadores.

#### **4. Estudo de caso: Blog do Sakamoto (2006 – hoje)**

Leonardo Sakamoto, jornalista e diretor da ONG Repórter Brasil, dedicada a combater o trabalho escravo, mantém desde 2006 um blog dedicado a temas trabalhistas, ambientais e agrários, com foco na defesa dos direitos humanos, hospedado no portal UOL. Pelo fato de repercutir denúncias de trabalho escravo que, frequentemente, envolvem grandes empresas, Leonardo Sakamoto costuma ser alvo de processos judiciais, campanhas de difamação e ameaças de morte.

Por exemplo, no final de 2012, após noticiar que uma operação de resgate de trabalhadores escravos no Mato Grosso do Sul tinha sido interrompida por ordem judicial, foi processado pela mesma juíza que proferiu esta ordem. Alegando danos morais à juíza, a ação solicitava retirada da matéria e dos comentários dos leitores, e que o jornalista não divulgasse mais nada relativo ao nome da magistrada, sob pena de multa. Após ser intimado a depor, o jornalista denunciou a tentativa de censura em seu blog (SAKAMOTO, 2012). Chama atenção que a ação pedia retirada não só da matéria, como também dos comentários dos leitores – uma questão relativa à liberdade de expressão que surge com as novas tecnologias da comunicação: diferentemente das cartas de leitor num jornal impresso, os comentários em blogs podem ser publicados de forma automática, sem passar por um crivo do jornalista ou empresa que mantém o blog. Dois anos depois, o pedido de indenização e retirada de conteúdos foi julgado improcedente – a sentença judicial destaca que a moderação de comentários de terceiros não é um dever do jornalista estabelecido em lei (SAKAMOTO, 2014).

Por divulgar em seu blog uma “lista negra” de empresas que foram alvo de operações de resgate de trabalhadores em condições análogas à escravidão, o jornalista sofreu dois processos judiciais por parte de uma mesma empresa, a Pinuscam Indústria e

---

Comércio de Madeira Ltda, em 2013 e 2015. Os pedidos de retirada do conteúdo do ar, porém, foram indeferidos.

Além dos processos judiciais, também são frequentes as tentativas de intimidação, principalmente a partir de 2015, durante os protestos pelo *impeachment* de Dilma Rousseff – identificado com a esquerda, Sakamoto passou a receber ameaças por parte de integrantes mais radicais de grupos conservadores (LEONARDO SAKAMOTO, 2015). No blog, o número de comentários em tom de ameaça ou de ofensa cresceu a ponto de o jornalista decidir fechar o espaço para comentários. Em setembro de 2015, o blog de Sakamoto foi invadido por *hackers*, que apagaram conteúdos publicados no site, alteraram links e invadiram e-mails profissionais da equipe.

A facilidade de produzir e disseminar conteúdos na internet e nas redes sociais também favorece outro tipo de intimidação a jornalistas, por meio do uso de *fake news* (notícias falsas), que podem servir para difamar um jornalista, ou para disseminar versões controversas dos fatos, buscando pôr em xeque a credibilidade do jornal. Por *fake news*, entendemos notícias que são intencionalmente falsas, cujo autor sabe de sua falsidade, e que são frequentemente disseminadas em sites e perfis de redes sociais que simulam veículos jornalísticos, geralmente veiculadas com intenção de gerar monetização através do número cliques ou contribuir para campanhas políticas (ALLCOTT E GENTZKOW, 2017). *Fake news* costumam ser anônimas ou não identificadas e não são produzidas por jornalistas ou veículos jornalísticos, sendo, muitas vezes, produzidas de forma automática com a utilização de robôs, softwares geradores ou disseminadores de conteúdo.

Leonardo Sakamoto foi alvo frequente de falsas denúncias, publicadas em sites como *Leonardo Sakamoto Mente* e *FolhaPolítica*. Trata-se de sites que correspondem à definição de *fake news* proposta por Allcott e Gentzkow (2017), uma vez que se destinam exclusivamente à publicação de notícias não verificadas, não têm identificação dos seus autores e simulam a linguagem textual e gráfica de jornais conhecidos. Em reportagem, o jornal *Folha de S.Paulo*, alega haver indícios de que alguns destes sites podem ter sido financiados por empresas denunciadas por trabalho escravo no blog de Sakamoto (MENDONÇA, 2016). Entre os boatos disseminados contra o blogueiro, há notícias que o acusam de receber R\$ 1 milhão por ano do Governo Federal para fazer campanha a favor do PT enquanto o partido estava no poder. Sakamoto entrou na Justiça para pedir que o Google retirasse a página *Leonardo Sakamoto mente* das primeiras posições na pesquisa.

---

Em 2018, no contexto de uma campanha eleitoral extremamente polarizada, também circularam boatos de que Leonardo Sakamoto teria sido contratado pelo Facebook para censurar conteúdos de direita nas redes sociais, sob a alegação de combater *fake news*. Apesar de comprovadamente falsas, as notícias levaram o jornalista a sofrer ameaças, que foram denunciadas ao Ministério Público. Isto, em meio a um intenso debate levantado pelas mídias sobre a possibilidade e necessidade de uma regulação das *fake news* por parte do poder público (JORGE FILHO, 2018).

## 5. Conclusões

As interdições ao semanário *Movimento* situam-se dentro do contexto da censura clássica: foi uma censura realizada de forma sistemática, havendo funcionários estatais designados especialmente para este fim. Também houve a censura realizada de formas indiretas, por exemplo, através de atentados promovidos por grupos de extrema-direita contra bancas que vendiam *Movimento* e outros jornais alinhados com a esquerda – mas estas formas indiretas se tornam mais comuns a partir do momento em que a censura oficial começa a ser afrouxada.

Um possível reflexo da censura pode ser observado nas datas das matérias que vieram a ser publicadas sobre trabalho escravo: sua frequência aumenta consideravelmente a partir de meados de 1978, após o fim da censura prévia ao jornal. O mesmo ocorre com outros temas considerados sensíveis pelos governos militares.

Por sua vez, as pressões exercidas sobre o blog de Leonardo Sakamoto são um exemplo da pós-censura. Embora as ações judiciais tenham tido efeito limitado no sentido de interditar a publicação de conteúdos, a existência destas ações judiciais já é, em si, uma forma de intimidação ao trabalho jornalístico.

Ao analisar diversos casos de censura às artes, ao jornalismo e a outras manifestações simbólicas, Cristina Costa observa uma diferença entre a “censura clássica”, aquela exercida de forma sistemática, oficial e rotineira, e a “pós-censura”, que é a censura no mundo contemporâneo, exercida de forma difusa através de procedimentos diversos, plurais e indiretos, tanto públicos como privados (COSTA, 2018, p. 15). A pós-censura não é exercida apenas por iniciativa do Estado, mas parte também de empresas, organizações da sociedade civil, associações, escolas, igrejas, entre outros. Acentua-se a chamada “censura togada”, ou seja, a censura exercida através de decisões judiciais movidas por grupos organizados da sociedade civil, visando interditar obras artísticas e

---

literárias, reportagens, exposições, conteúdos da internet ou redes sociais, etc. Esta censura também pode partir de autoridades do Executivo ou do Legislativo, como tem ocorrido em diversas tentativas de interdição a conteúdos escolares ou científicos, exposições artísticas, palestras em espaços públicos ou pertencentes a órgãos públicos, entre outros. Não que estas formas de censura mais sutis não tenham existido antes, porém, hoje, elas são as formas predominantes, e ocorrem de forma mediada pelas novas tecnologias da comunicação.

É o que ocorre no blog de Sakamoto e em casos semelhantes: ainda que a interdição do texto em si, a censura propriamente dita, não tenha sido conseguida, as formas de intimidação sofridas pelo jornalista em consequência de suas denúncias em questões trabalhistas e agrárias são típicas da pós-censura: há a utilização de processos judiciais visando interditar conteúdos, e também a intimidação exercida por meio das redes sociais, seja pelas ameaças dirigidas diretamente a jornalistas, seja pelo uso das *fake news* como ferramenta de ataque à reputação do profissional.

Cresce o uso da descredibilização da imprensa como forma de silenciamento – a Federação Nacional dos Jornalistas, em relatório publicado em 2019, afirma ter registrado um aumento de 54% nos ataques a jornalistas em 2019 em comparação com o ano anterior. O relatório inclui ocorrências de assassinatos, agressões físicas e verbais, ameaças ou intimidações, censuras, cerceamento à liberdade de expressão por meios judiciais, impedimentos ao exercício profissional, injúrias e impedimento ao exercício da profissão. Destes episódios, só no ano de 2019 foram contabilizados 94 casos de agressão direta e 114 casos de descredibilização, o que inclui, por exemplo, divulgação de notícias falsas a respeito de um jornalista, buscando tirar a legitimidade de seu trabalho de reportagem (FEDERAÇÃO NACIONAL, 2020).

Além de Leonardo Sakamoto, outros jornalistas que foram alvo de *fake news*, exposição de dados pessoais e intimidação em redes sociais incluem, por exemplo, Glenn Greenwald, do *The Intercept* (MONNERAT, 2019), Vera Magalhães (ALVO DE, 2020), Patrícia Campos Mello, da *Folha de S.Paulo* (MELLO, 2020), só para ficar em alguns casos emblemáticos. Comumente, as *fake news* acusam os jornalistas de trabalharem a soldo de determinadas organizações políticas, no contexto da crescente polarização ideológica que se observa no Brasil dos últimos anos.

Estes exemplos constituem indícios da atuação de que grupos organizados têm utilizado as redes sociais como plataforma para uma mobilização coletiva no sentido de

intimidar jornalistas e outras personalidades que se posicionam publicamente a respeito de determinados temas. Uma destas formas é a disseminação em massa de *fake news*, muitas vezes construídas e distribuídas de forma automatizada através de softwares (robôs). Tais práticas utilizam a própria estrutura das redes e a curadoria exercida pelos algoritmos a seu favor: conteúdos que mobilizam emoções intensas como o ódio tendem a ter alto número de interações e, com isto, ganham visibilidade (DA EMPOLI, 2019): há uma estrutura em rede de disseminação dos conteúdos, que, num primeiro momento, podem ser disseminados de forma automatizada via robôs e/ou de forma orquestrada por grupos, mas são, frequentemente, repassados por pessoas comuns, usuários das redes sociais que se identificam com algum dos lados presentes na polarização política. Outras práticas de intimidação nas redes envolvem o *doxxing*, que é a exposição de dados pessoais dos jornalistas, como endereço, invasão de contas de e-mail, entre outros. Estes vazamentos são intimidadores na medida em que podem, ocasionalmente, facilitar ameaças e até atos de violência física contra jornalistas.

A deslegitimação da imprensa como mediadora na sociedade, segundo autores como Cunha (2018), Bucci (2019) e Da Empoli (2019), está vinculada a dois fatores presentes na sociedade contemporânea. Por um lado, a mediação propiciada pelas novas tecnologias faz com que os conteúdos jornalísticos circulem em plataformas cuja finalidade não é jornalística, mas publicitária, exercendo uma curadoria oculta dos conteúdos que ganham ou não visibilidade, de acordo com o critério de manter o usuário entretido na plataforma o máximo de tempo possível, de modo a permitir o direcionamento de publicidade ultrassegmentada. Ao mesmo tempo, temos o surgimento de diversos movimentos políticos de caráter populista que Cunha (2018) classifica como desglobalização. Aglutinados em torno de líderes carismáticos que buscam uma comunicação direta com “o povo”, estes movimentos rejeitam certas instâncias de representação constituintes do sistema democrático, como a imprensa. É neste contexto que estes grupos vão se utilizar das *fake news* e de mecanismos de pós-censura como uma estratégia para deslegitimação da imprensa como um todo, ao mesmo tempo em que utilizam as redes sociais como canal de comunicação preferencial e “alternativa” ao jornalismo tradicional.

Desta forma, as novas tecnologias da comunicação, ao mesmo tempo em que possibilitam novos tipos de arranjos jornalísticos e favorecem a proposição de novos

---

modos de se fazer jornalismo, também criam formas mais sutis de interdição da produção simbólica, configurando-se como espaços onde ocorre a pós-censura.

### Referências bibliográficas

ALCOTT, Hunt e GENTZKOW, Matthew. Social media and fake news in the 2016 election. *Journal of Economic Perspectives*, volume 31, n. 2, primavera 2017, pp. 211-236. Disponível em <<https://pubs.aeaweb.org/doi/pdfplus/10.1257/jep.31.2.211>>. Acesso em julho de 2018, p. 224.

ALVO DE fake news, Vera Magalhães divulga quanto ganha nas redes sociais. **Portal Imprensa**. 20 de março de 2020. Disponível em: <[http://portalimprensa.com.br/noticias/ultimas\\_noticias/83347/alvo+de+fake+news+vera+magaalhaes+divulga+quanto+ganha+nas+redes+sociais](http://portalimprensa.com.br/noticias/ultimas_noticias/83347/alvo+de+fake+news+vera+magaalhaes+divulga+quanto+ganha+nas+redes+sociais)>. Acesso em 11 de outubro de 2020.

AZEVEDO, Carlos. **Jornal Movimento: uma reportagem** / Carlos Azevedo; com reportagens de Marina Amaral e Natalia Viana. Belo Horizonte: Ed. Manifesto, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BUCCI, Eugenio. **Existe democracia sem verdade factual?** Org. Lucia Santaella. Barueri (SP): Estação das Letras e Cores, 2019.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci e KOSSOY, Boris (org.). **A imprensa confiscada pelo Deops, 1924-1954**. São Paulo: Ateliê Editorial; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2003, p. 35.

COSTA, Claudia Lins. **Imprensas sindical, partidária e da Igreja nas greves dos metalúrgicos do ABC – de 1975 a 1980**. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2001, 2001, p. 64.

COSTA, Maria Cristina Castilho e SOUSA JÚNIOR, Walter de. Censura e pós-censura: uma síntese sobre as formas clássicas e atuais de controle da produção artística nacional. **Políticas Culturais em Revista**. Salvador, v. 11, n. 1, p. 19-36, jan./jun.2018.

CUNHA, Isabel Ferin. Desglobalização e desocidentalização: desigualdades, populismo e emoções. In.: COSTA, Cristina e BLANCO, Patricia (orgs.). **Liberdade de expressão e campanhas eleitorais - Brasil 2018**. São Paulo: ECA-USP, 2019, p. 43-75.

DA EMPOLI, Giuliano. **Os engenheiros do caos**. Trad. Arnaldo Bloch. São Paulo: Vestígio, 2019.

DANTAS, Marcos. **A lógica do capital-informação: a fragmentação dos monopólios e a monopolização dos fragmentos num mundo de comunicações globais**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

FEDERAÇÃO NACIONAL dos Jornalistas. **Violência contra jornalistas e liberdade de imprensa no Brasil**. Relatório 2019. Brasília: Federação Nacional dos Jornalistas, 2020.

FÍGARO, Roseli; NONATO, Cláudia; KINOSHITA, Jamir. Jornalistas em arranjos econômicos independentes de corporações de mídia: métodos e análises iniciais. **Texto apresentado ao 40º**

---

**Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.** Curitiba: Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2017.

JORGE FILHO, José Ismar Petrola. Debates sobre a regulação de fake news nas eleições brasileiras de 2018: polarização ideológica e crise de credibilidade do jornalismo. **Texto apresentado ao 42º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.** Belém (PA): Intercom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2019.

KUSHNIR, Beatriz. **Cães de guarda: jornalistas e censores**, do AI-5 à Constituição de 1988. São Paulo: Boitempo, 2004.

LEONARDO SAKAMOTO é ameaçado por integrante de grupo que convocou protestos em SP. **Portal Imprensa.** 17 de março de 2015. Disponível em: <<http://portalimprensa.com.br/noticias/brasil/71310/leonardo+sakamoto+e+ameacado+por+integrante+de+grupo+que+convocou+protestos+em+sp>>. Acesso em 11 de outubro de 2020.

LIMA, Cláudia do Carmo Nonato. **Jornalistas, blogueiros, migrantes da comunicação:** em busca de novos arranjos econômicos para o trabalho jornalístico com maior autonomia e liberdade de expressão. Tese de Doutorado São Paulo: ECA-USP, 2015.

MARCONI, Paolo. **A censura política na imprensa brasileira.** 1968-1978. São Paulo: Ed. Parma Ltda., 1980.

MELLO, Patrícia Campos. **A máquina do ódio:** notas de uma repórter sobre fake news e violência digital. São Paulo: Schwarcz Editora, 2020.

MENDONÇA, Ricardo. Papéis sugerem ação de JBS contra jornalista Leonardo Sakamoto. **Folha de S.Paulo.** 8 de abril de 2016. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/04/1758745-papeis-sugerem-acao-de-jbs-contrajornalista-leonardo-sakamoto.shtml?origin=folha>>. Acesso em 11 de outubro de 2020.

MONNERAT, Alessandra. Onda de boatos sobre Glenn Greenwald agora tem até suposto infarto. **O Estado de S. Paulo.** 26 de julho de 2019. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/estadao-verifica/onda-de-boatos-sobre-glenn-greenwald-agora-tem-ate-falso-infarto/>>. Acesso em 11 de outubro de 2020.

SANTOS, Marli dos. Multimídia, Hipertextualidade e Interatividade na grande mídia e mídia independente. **Anais do 17º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo.** Goiânia: SBPJor - Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo, 2019.

SAKAMOTO, Leonardo. Juíza quer censurar este blog por relatar decisão em caso de libertação de escravos. **Blog do Sakamoto.** 25 de outubro de 2012. Disponível em: <<https://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2012/10/25/juiza-quer-censurar-este-blog-por-relatar-decisao-em-caso-de-libertacao-de-escravos/>>. Acesso em 11 de outubro de 2020.

SAKAMOTO, Leonardo. Justiça nega pedido de juíza para censurar este blog. **Blog do Sakamoto.** 9 de abril de 2014. Disponível em: <<https://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2014/04/09/justica-nega-pedido-de-juiza-para-censurar-este-blog/>>. Acesso em 11 de outubro de 2020.